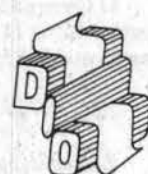




ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Nº 0719 MACAPÁ, 01 DE DEZEMBRO DE 1993 - 4ª-FEIRA



DEPARTAMENTO
DE IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO AMAPÁ

Governador do Estado do Amapá
ANNIBAL BARCELLOS

Chefe da Casa Civil
PAULO ROBERTO AGUIAR MARQUES

Chefe da Casa Militar
RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA

Vice-Governador do Estado do Amapá
RONALDO PINHEIRO BORGES

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Administração
JANARY CARVÃO NUNES

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Saúde
CARMEM LÚCIA CRUZ LOBATO

Secretário de Estado do Trabalho e da Cidadania
MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA AMORIM

Secretário de Estado da Fazenda
JOSÉ EDSON DOS SANTOS SARGES
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esporte
ALBERTINA GUEDES DA SILVA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
ANTONIO PEREIRA CARDOSO
Auditora Geral do Estado
MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento
PEDRO RONILDO DIAS MALCHER
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos
EDILSON MACHADO DE BRITO
Procurador Geral do Estado do Amapá
PAULO DE TARSO DIAS KLAUTAU
Defensor Geral do Estado
LOURIVAL QUEIROZ ALCÂNTARA

Poder Executivo

DECRETOS

DECRETO Nº 2125 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1993

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o artigo 4º da Lei nº 0011 de 12 de maio de 1992 e o disposto no Ofício nº 074/93-CAMI,

RESOLVE:

1º - Conceder o adiantamento em nome de **ARMANDO ALVES JÚNIOR**, Sub Chefe da Casa Militar, nos termos do item III, parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 0011 de 12 de maio de 1992, até o valor de CR\$-400.000,00 (Quatrocentos Mil Cruzeiros Reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros, objetivando a manutenção e administração da Casa Militar do Governo do Estado do Amapá.

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado até o dia 21 de dezembro do corrente ano.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 101-FPE, Programa de Trabalho nº 03070212.038, nos Elementos de Despesa - 3120.00 - Material de Consumo, o valor de CR\$-200.000,00 (Duzentos Mil Cruzeiros Reais) e 3132.00 - Outros Serviços de Terceiros, o valor de CR\$-200.000,00 (Duzentos Mil Cruzeiros Reais).

4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do órgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 08 (oito) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do item 2º.

Macapá-AP, em 30 de novembro de 1993

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 2126 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1993

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o artigo 4º da Lei nº 0011 de 12 de maio de 1992 e o disposto no Ofício nº 427/93-GAB/DETRAN,

RESOLVE:

1º - Conceder o adiantamento em nome de **ÁECIO FLÁVIO DE OLIVEIRA MOTA FILHO**, Chefe do Setor de Finanças, nos termos do item III, parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 0011 de 12 de maio de 1992, até o valor de CR\$-500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzeiros Reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros, objetivando a manutenção das atividades administrativas, técnicas e operacionais do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO.

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado até o dia 21 de dezembro do corrente ano.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso - 101, Programa de Trabalho nº 16915732.265, nos Elementos de Despesa - 3120.00 - Material de Consumo, o valor de CR\$-100.000,00 (Cem Mil Cruzeiros Reais) e 3132.00 - Outros Serviços de Terceiros, o valor de CR\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Cruzeiros Reais).

4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do órgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 08 (oito) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do item 2º.

Macapá-AP, em 30 de novembro de 1993

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 2127 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1993

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o artigo 4º da Lei nº 0011 de 12 de maio de 1992 e o que dispõe o Ofício nº 0996/DAA/CCC,

RESOLVE:

1º - Conceder o adiantamento em nome do **JERÔNIMO CORRÊA SODRÉ JUNIOR**, Assessor, nos termos do item III, parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 0011 de 12 de maio de 1992, até o valor de CR\$-350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Cruzeiros Reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros, objetivando a manutenção e administração do Departamento de Processamento de Dados/GEA.

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado até o dia 21 de dezembro do corrente ano.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos FPE (101), Programa de Trabalho nº 03070212.035, nos Elementos de Despesa 3120.00 - Material de Consumo, o valor de CR\$-150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Cruzeiros Reais) e 3132.00 - Outros Serviços de Terceiros, e o valor de CR\$-200.000,00 (Duzentos Mil Cruzeiros Reais).

4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do órgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 08 (oito) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do item 2º.

Macapá-AP, em 30 de novembro de 1993

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 2128 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1993

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o artigo 4º da Lei nº 0011 de 12 de maio de 1992 e o disposto no Ofício nº 13126/93-GAB/SEECE,

RESOLVE:

1º - Conceder o adiantamento em nome de **HERIVELTON PISCANÇO DE OLIVEIRA**, Agente Administrativo, nos termos do item III, parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 0011 de 12 de maio de 1992, até o valor de CR\$-60.000,00 (Sessenta Mil Cruzeiros Reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo, objetivando a manutenção das atividades administrativas e técnicas do Conselho Regional de Desporto/SEECE.

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado até o dia 21 de dezembro do corrente ano.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso - FPE - 101, Programa de Trabalho nº 03070202.243, no Elemento de Despesa - 3120.00 - Material de Consumo, o valor de CR\$-60.000,00 (Sessenta Mil Cruzeiros Reais).

4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do órgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 08 (oito) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do item 2º.

Macapá-AP, em 30 de novembro de 1993

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 2129 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1993

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28840.019141/93-SEECE,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **NILDA MIRANDA DA SILVA**, do Cargo

de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "A", ref. 01, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, a contar de 01.10.93.

Macapá-AP, em 30 de novembro de 1993

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 2130 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1993

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28840.019223/93-SEECE,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **JOAQUIM MANOEL PALHETA DE MENEZES**, do Cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe, "B", ref. 01, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, a contar de 01.10.93.

Macapá-AP, em 30 de novembro de 1993

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 2131 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1993

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28840.019222/93-SEECE,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **TEREZINHA DE FÁTIMA**, do Cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "C", ref. 01, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, a contar de 01.10.93.

Macapá-AP, em 30 de novembro de 1993

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 2132 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1993

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28840.019127/93-SEECE,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **IVANETE ROSA DA SILVA**, do Cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "A", ref. 03, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, a contar de 01.10.93.

Macapá-AP, em 30 de novembro de 1993

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 2133 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1993

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28840.019157/93-SEECE,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **MARIA DO CARMO LOUREIRO DA CONCEIÇÃO LISBOA**, do Cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "A", ref. 01, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, a contar de 30.09.93.

Macapá-AP, em 30 de novembro de 1993

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 2134 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1993

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28840.019195/93-SEECE,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, ORQUIDÉA ALVES FERREIRA, do Cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "A", ref. 01, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, a contar de 30.09.93.

Macapá-AP, em 30 de novembro de 1993

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 2135 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1993

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28840.019198/93-SEECE,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, RAIMUNDO TADEU QUADROS DA ROCHA, do Cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "A", ref. 01, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, a contar de 30.09.93.

Macapá-AP, em 30 de novembro de 1993

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 2136 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1993

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28840.019200/93-SEECE,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, RENATO DE SOUZA DALMÁCIO, do Cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "A", ref. 01, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, a contar de 03.05.93.

Macapá-AP, em 30 de novembro de 1993

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 2137 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1993

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28840.019180/93-SEECE,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, VERA LÚCIA DIAS DA SILVA, do Cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "A", ref. 01, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, a contar de 01.10.93.

Macapá-AP, em 30 de novembro de 1993

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 2138 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1993

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28840.019199/93-SEECE,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, MARIA DO SOCORRO SILVA FAVACHO, do Cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "A", ref. 01, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, a contar de 30.09.93.

Macapá-AP, em 30 de novembro de 1993

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 2139 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1993

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o que consta do Ofício nº 3756/93-SEAD,

RESOLVE:

Dispensar SEBASTIÃO DOS SANTOS LÔBO, da função de confiança de Motorista, Código CDI-1, da Secretaria de Estado da Administração.

Macapá-AP, em 30 de novembro de 1993

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 2140 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1993

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá e Ofício nº 3756/93-SEAD,

RESOLVE:

Designar RAIMUNDO PAULO MOURA DAMASCENO, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, Classe B, Padrão I, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Motorista, Código: CDI-1, da Secretaria de Estado da Administração.

Macapá-AP, em 30 de novembro de 1993

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

Órgãos de Assessoramento do Governo

Casa Civil

Ratificação na forma do Art. 28
da Lei Nº 8666/93.
Em 29/11/93

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

JUSTIFICATIVA Nº 010/93 - CACI.
Assunto: Dispensa de Licitação
Pedido nº 263/93 - SEAGA
Firma: CENTRO AUTOMOTIVO POLYTOTAL PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
Valor: CR\$-610.721,00

Justifica-se a dispensa do ato licitatório para aquisição de peças de reposição e Material de Consumo destinados ao veículo de marca Volkswagen tipo Santana, placa OF-1216, pertencente a Representação do GEA em Brasília-DF, tendo em vista a urgência da recuperação do mesmo, considerando que é o único veículo de serviço de que dispõe aquele órgão, sem o qual, suas atividades seriam seriamente comprometidas. Assim, em face a emergência dos serviços optou-se pela firma, CENTRO AUTOMOTIVO POLYTOTAL PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, por apresentar o menor preço, segundo pesquisa realizada os preços estão compatíveis com os de mercado, atitude esta que está amparada pelo disposto no inciso V do Art. 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

PAULO ROBERTO AGUIAR MARQUES
Chefe da Casa Civil

SECRETARIAS DE ESTADO

Administração

PORTARIA Nº 371 /93-SEAD,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N)º 0295, de 18.12.91 e Decreto nº 1497, de 16.10.92, e tendo em vista o disposto no art.102, do Decreto (N) nº 0320, de 18.12.91, e o que consta do Ofício nº 150/93,

ATRIBUIR carga horária de 40 (quarenta) horas semanais ao servidor LUIZ ANTONIO ANDRADE DA SILVA, ocupante do Cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "C", ref. 01, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, a contar de 01.12.93.

Macapá-AP, em 25 de novembro de 1993.

JANARY CARVALHO LOPES
Secretário de Estado da Administração.

Agricultura e
Abastecimento

JUSTIFICATIVA nº 025/93

PROCESSO nº 28750.001648/93

INTERESSADO: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
EMBRAPA

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

Em cumprimento ao art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estamos encaminhando a Justificativa abaixo para efeito de homologação do Pedido de Cotação nº 263/93 - SEAGA, no valor de CR\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Cruzeiros Reais), em favor da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, para atender o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/93 - SEAGA, com objetivo de dar continuidade ao Projeto de Produção de Sementes.

Justifica-se a dispensa de Licitação com embasamento ao Inciso VIII do art. da Lei 8.666/93.

Macapá-AP, 30 de novembro de 1993.

PEDRO RONILDO DIAS MALCHER
Secretário de Agricultura

JUSTIFICATIVA nº 026/93

PROCESSO nº 28750.001649/93

INTERESSADO: Companhia de Desenvolvimento do Amapá - CODAP

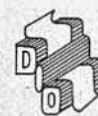
ASSUNTO: Dispensa de Licitação

Em cumprimento do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estamos encaminhando a Justificativa abaixo para efeito de homologação do Pedido de Cotação nº 264/93 - SEAGA, no valor de CR\$ 3.335.000,00 (Três Milhões, Trezentos e Trinta e Cinco Mil Cruzeiros Reais), em favor da Companhia de Desenvolvimento do Amapá, para atender o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/93 - SEAGA, para dar continuidade ao Projeto da Exposição e Feira.

Justifica-se a dispensa de Licitação com embasamento no Inciso VIII do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Macapá-AP, 30 de novembro de 1993.

PEDRO RONILDO DIAS MALCHER
Secretário de Agricultura

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

JECONIAS ALVES DE ARAÚJO
Diretor

MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES
Chefe da Divisão Industrial

MANOEL MADUREIRA DA COSTA
Chefe da Divisão Administrativa

TELMA Mª CALIXTO DOS S. DE OLIVEIRA
Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458 - Centro
Fone: (096) 212-2135 - (096) 223-3444
Ramais: 2134 - 2137 - 2138
Fax: (096) 212-2104
Telex: 96-2361
CEP: 68.900 - Macapá-AP

PREÇOS DE ASSINATURAS

- Assinatura Trimestral CR\$ 4.400,00
- Assinatura Trimestral/Com remessa CR\$ 7.300,00
- Postal

PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO

- Modelo I CR\$ 5,00
- Modelo II CR\$ 7,00
- Modelo III CR\$ 10,00

REMESSA DE MATÉRIA

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial somente serão aceitas se apresentadas nas laudas padrão do DIO (Modelo I, II e III), encaminhadas através de Ofício ou Memorando.

PREÇO DE VENDAS AVULSAS

Exemplar CR\$ 75,00
Exemplar Atrasado CR\$ 150,00

PREÇO DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão CR\$ 400,00
Página exclusiva CR\$ 47.000,00
Proclama de Casamento CR\$ 900,00

O DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Horário: das 07:30 às 13:30 horas

Educação, Cultura e Esporte

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 08 / 93 - CEE

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento do CEE e,

CONSIDERANDO:

- O Edital nº 01/93-CEE, de 26 de agosto de 1993, que em seu item IV, trata da nomeação da Comissão Julgadora do Concurso por ele instituído.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA, Especialista em Língua Portuguesa; IVANILDO MONTEIRO VITOR DE SOUZA, Especialista em História; MANUEL MARIA DOS SANTOS, Especialista em História; SAUL PELOSO DA SILVA, Especialista em História; e MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO DA SILVA, Pesquisadora da História do Amapá, para, sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão Julgadora, encarregada de definir os critérios de julgamento, proceder à análise dos trabalhos e decidir sobre a classificação dos mesmos, no Concurso para produção do livro didático, objeto do citado Edital nº 01/93-CEE.

Art. 2º - A Comissão Julgadora deverá apresentar, até o dia 30 de novembro do corrente ano, o relatório da análise dos trabalhos.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Macapá-AP, 17 de novembro de 1993.

EDUARDO STABRA DA COSTA

- Presidente -

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 09/93 - CEE

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento do CEE e,

CONSIDERANDO:

- A solicitação da Comissão Julgadora do Concurso instituído pelo Edital nº 01/93-CEE, em reunião realizada no dia 18 de novembro do corrente ano, de um especialista na área pedagógica, para assessorar a Comissão no julgamento dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA LOPES, Pedagoga, para prestar assessoramento técnico à Comissão Julgadora, na decisão da classificação do livro didático, objeto do citado Edital nº 01/93-CEE.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Macapá-AP, 19 de novembro de 1993.

EDUARDO STABRA DA COSTA

- Presidente -

Obras e Serviços Públicos

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 085/93-CLOS/SOSP

A V I S O

A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, através de sua Comissão de Licitação de Obras e Serviços, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, objetivando a execução dos serviços de Construção de uma EPG com 08(oito) salas de aula, em Ferreira Gomes.

Poderão participar da mesma as empresas nacionais que satisfaçam os requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos relacionados a referida TOMADA DE PREÇOS, que incluem as condições que a regulamentam, estarão à disposição dos interessados, para aquisição e eventuais consultas, na Av. Fab, nº 1276, bairro Central.

A Aquisição do Edital será mediante o recolhimento a Tesouraria da Secretaria de Estado da Fazenda/CEA, a importância de CR\$800,00 (OITOCENTOS CRUZEIROS REAIS).

O recebimento das propostas dar-se-á

na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, no endereço supracitado, perante a Comissão de Licitação de Obras e Serviços, no dia 20 de dezembro de 1993, às 09:00 (nove) horas.

Macapá-AP, 26 de novembro de 1993

Engº. LUIZ FELIPE DA SILVA TRAVASSOS
- Presidente da CLOS/SOSP -

COORDENADORIAS ESTADUAIS

Meio Ambiente

(P) Nº 324/93-CEMA/AP

O COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) Nº 0304 de 28 de Novembro de 1.991, que reestruturou a Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente, no Estado do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor LEO VALDO MACHADO DA COSTA, Motorista do Coordenador, Código: CDI-1, desta Coordenadoria, para viajar da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até os Municípios de AMAPARI E SERRA DO NAVIO, com a finalidade de transportar Técnicos desta Coordenadoria, no período de 04 à 13.10.93.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 04 de Outubro de 1.993.

ANTONIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Coordenador-CEMA/AP.

(P) Nº 325/93-CEMA/AP

O COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) Nº 0304 de 28 de Novembro de 1.991, que reestruturou a Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente, no Estado do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ADE MIR COUTINHO, Chefe da Divisão de Registro e Licenciamento, desta Coordenadoria, para viajar da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até o Município de ALMERIM no Estado do PARÁ, a fim de participar de reunião sobre o projeto de construção da Hidrelétrica de Santo Antonio, na Companhia JARÍ, em Monte Dourado-PA, no período de 03 à 08.11.93.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 29 de Outubro de 1.993.

ANTONIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Coordenador-CEMA/AP.

(P) Nº 326/93-CEMA/AP

O COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) Nº 0304 de 28 de Novembro de 1.991, que reestruturou a Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente, no Estado do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor LUIZ SOARES CORREIA FILHO, Chefe da Seção de Transporte e Atividades Gerais, desta Coordenadoria, para viajar da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até as regiões de PACUÍ E RIO GURIJUBA, a fim de conduzir via fluvial e rodoviário uma equipe de fiscais desta CEMA/AP, no período de 09 à 16.11.93.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 09 de Novembro de 1.993.

ANTONIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Coordenador-CEMA/AP.

(P) Nº 01/93

O COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) Nº 0304 de 18 de Dezembro de 1.991, que aprova o regimento da Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente e tendo em vista

o que dispõe o Decreto Nº 0474 de 08 de Março de 1.993, que proíbe a pesca em Território Estadual, no período da Piracema;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o período de 1º de Dezembro de 1993 a 28 de Fevereiro de 1994 como de feso, e proibir a pesca comercial das espécies abaixo relacionadas, nas águas de domínio do Estado do Amapá onde ocorre o fenômeno de Piracema;

CURIMATÁ	- Prochilodus sp
TAMBAQUI	- Colossoma macropomum
PACU	- Colossoma sp
PIRAPITINGA	- Myleus sp
MATRICHÁ	- Brycon sp
ARACU	- Leporinos frederici
BRANQUINHA	- Curimata cyprinoide

§ Único - Fica proibido também o transporte, beneficiamento e a comercialização das mencionadas espécies.

Art. 2º - No período definido no art. anterior excetua-se a pesca de subsistência feita com linha de mão ou vara, linha e anzol em quantidade não superior a 10 Kg;

Art. 3º - Aos infratores da presente instrução serão aplicadas as penalidades prevista na Lei 7679 de 23 de Novembro de 1.988.

Art. 4º - Esta instrução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 30 de Novembro de 1.993.

ANTONIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Coordenador-CEMA/AP.

AUTARQUIAS ESTADUAIS

TERRAP

COMISSÃO ESPECIAL DE DISCRIMINAÇÃO DE TERRAS NO ESTADO DO AMAPÁ

EDITAL COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

A Comissão Especial de Terras Devolutas no Estado do Amapá CE/TERRAP - 03, criada pela Portaria nº 045, de 04 de novembro de 1993, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá no dia 12 de novembro de 1993, com fundamento nos arts. 3º e 4º, e art. 27º, inciso I da Lei 6.383 de 7 de dezembro de 1976, convocar as seguintes pessoas: ILHA DO FRANCO: ANTONIO MIRANDA QUARESMA, ANTONIO BARBOSA MACIEL, ANTONIO DOS SANTOS QUARESMA, ALCIDES DOS SANTOS, BENEDITO DOS SANTOS FILHO, BENEDITO DOS SANTOS, DISVALDINO CHAGAS MIRANDA, DIONILZIA DE SOUZA COSTA, ESTANISLAU TRINDADE DA GAMA, FELONIAS BRITO DA COSTA, GERONIMO QUARESMA FILHO, HENRIQUE DOS SANTOS QUARESMA, IRANILDO PANTOJA GUIMARÃES, JOSÉ MARIA QUARESMA MIRANDA, JOÃO BRITO DAS NEVES FILHO, JOSÉ SANTANA DA CRUZ, JURACI BRUNO PEREIRA, MARIETA NEVES BRAZÃO, NADIR BRUNO, MIGUEL DOS SANTOS, MANOEL PROFIRO MIRANDA DOS SANTOS, MANOEL CHAVES DA COSTA, RAIMUNDA ALMERINDA DOS SANTOS, RAIMUNDO BERNARDINO DIAS, RUBEM MOTA ROCHA, RUI DOS SANTOS QUARESMA, RAIMUNDA EGLANDINA PANTOJA, ROSEMIRO BARBOSA DOS SANTOS, RAMIRO BRUNO, MANOEL GERALDO MAGNO MIRANDA, RAIMUNDO GOMES, RAIMUNDO DE OLIVEIRA GUIMARÃES, SARVADOR CARVALHO DOS SANTOS, VALDEZ MOTA ROCHA, SALVELINA MARIA DOS SANTOS PE NA PANTOJA, SIMEÃO BENEDITO DOS SANTOS, SEBASTIÃO PONTES QUARESMA, VERISSIMO FARIAS, VASCONCELOS FERREIRA BATISTA, OTAVIA FARIAS DA COSTA, JOSÉ DE NAZARÉ GOMES, LINDOLFO ANDRADE VIEIRA, RAIMUNDO FARIAS, LUIS DAS NEVES, MANOEL DE NAZARÉ PEREIRA, LEONITA BRAZÃO DOS SANTOS, BENEDITO FONSECA DA SILVA, EDGAR GOMES FERREIRA, RAIMUNDO TOMAZ BARATINHA BARROS, PEDRO FARIAS FILHO, MOACIR BRITO FIGUEIREDO, JOÃO BRITO DA COSTA, NESTOR DOS SANTOS, ADEMILSON CHAGAS MIRANDA, SEBASTIÃO DOS SANTOS FARIAS, JOÃO DO SOCORRO GOMES MACIEL, DURVAL LIMA, OSVALDINA SANTANA, JOSÉ NESIO VILHENA, SUELY AMANAJÁS BARBOSA, DEOCLIDES DOS SANTOS FARIAS, ILHA DO BAILIQUE: AGROPECUARIA ESTRELA DO NORTE LTDA, AGROPECUARIA ESTRELA DO NORTE LTDA, ANTONIO GONÇALVES DOS SANTOS, ANTONIO DOS SANTOS QUARESMA, ANESIA DE OLIVEIRA VIEIRA, ALCIDES DOS SANTOS, BENEDITO BASTO FERREIRA, BENEDITO MOTA ROCHA, DEMETRIO BATISTA CARVALHO, DURVAL LIMA, DISVALDINO CHAGAS MIRANDA, DORVAL DOS SANTOS BARBOSA, DANIEL PENA DOS SANTOS, DEOCLIDES DOS SANTOS FARIAS, FELONILIA BARBOSA CHAGAS, FRANCISCO DOS SANTOS, FRANCISCO PAULINO RODRIGUES, ELIAS VIEIRA DE OLIVEIRA, HENRIQUE DOS SANTOS, HAMILTON FIGUEIREDO DA SILVA, JORGE DE LIMA RODRIGUES, JOVELINO DOS SANTOS, JOSÉ NEZIO VILHENA, JOSÉ RODRIGUES COSTA, JOANA D'ARC DO CARMO GUEDES, JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA, JOÃO BRITO DA COSTA, LUIZ VIEIRA DE OLIVEIRA, LINDOLFO RODRIGUES CORDEIRO, LINDOLFO ANDRADE VIEIRA, MANOEL VIEIRA AMANAJÁS, ILHA DO FAUSTINO: ANTONIO COSTA FERREIRA, ARGEMIRO PEREIRA DE ALMEIDA, CANTIMIRO PEREIRA PANTOJA, FRANCISCO LOBATO DOS SANTOS, GREGORIO PANTOJA PEREIRA, GESSY VIEIRA DE ANDRADE, INDUSTRIA ALIMENTÍCIAS FLORIDA S.A., JOSÉ ORIVAL DO PEREIRA, JOSÉ PANTOJA FERREIRA, JOÃO CONCEIÇÃO PANTOJA, LEOPOLDO BRUNO VILHENA, MARCIONILIO PANTOJA DOS SANTOS, MANOEL VILHENA VALES, MANOEL

ILHA DO BRIGUE - Partindo do Ponto-01, de Coordenadas Geográficas aproximada de longitude 50°06'36"WGR e latitude 00°55'18"N, situado na confluência do Canal do Ubaldo com o Canal do Guimarães, desse ponto segue passando pela Foz dos Igarapes: Ponta e Meio, com uma distância de aproximadamente 6.000,00 m (seis mil metros), chegando ao Ponto-02, de Coordenadas Geográficas aproximada de longitude 50°03'39"WGR e latitude 00°54'50"WGR, desse segue no sentido Sudeste, com uma distância de aproximadamente 5.000,00 m (cinco mil metros), chegando ao Ponto-03, de Coordenadas Geográficas aproximada longitude 50°02'33"WGR e latitude 00°52'45"N, situado na confluência Igarapé Miritizal com o Canal do Marinho, desse ponto segue acompanhando o referido Canal no sentido montante com uma distância de aproximadamente 7.000,00 m (sete mil metros), chegando ao Ponto-04, de Coordenadas Geográficas aproximada de longitude 50°06'10"WGR e latitude 00°53'42"N, na confluência do Canal do Ubaldo com o Canal do Guimarães, desse ponto segue o Canal do Ubaldo no sentido jusante com uma distância de aproximadamente 3.000,00 m (três mil metros), chegando ao Ponto-01, início da descrição desse perímetro, que é de 21.000,00 m (vinte e um metros).

DOCUMENTOS DEFERIDOS NO MÊS DE OUTUBRO/93

[illegible]

015010016668. 9153/93-SANTOS/RODRIGUES DA SILVA-99-1610016696. 9197/93-R.H.N. SOUZA-1610016700. 9120/93-R.H.N. CARLOS JÚNIOR-1610016718. 9191/93-A.S.S. GOMES-1610016726. 9225/93-P.F. RODRIGUES-1610016731. 9191/93-A.S.S. GOMES-1610016732. 9225/93-P.F. RODRIGUES-1610016733. 9191/93-A.S.S. GOMES-1610016734. 9225/93-P.F. RODRIGUES-1610016735. 9191/93-A.S.S. GOMES-1610016736. 9225/93-P.F. RODRIGUES-1610016737. 9191/93-A.S.S. GOMES-1610016738. 9225/93-P.F. RODRIGUES-1610016739. 9191/93-A.S.S. GOMES-1610016740. 9225/93-P.F. RODRIGUES-1610016741. 9191/93-A.S.S. GOMES-1610016742. 9194/93-MARIA ROSE DE LIMA-99-1610016755. 9207/93-A. SOARES-1610016769. 9128/93-R.V. LOPES-99-1610016777. 9207/93-A. SOARES-1610016785. 9189/93-R.A. MORAIS DE LIMA-99-1610016793. 9089/93-HARISTUYA MORAIS DE CARVALHO-99-1610016807. 9199/93-H.L.S. RIBEIRO-99-1610016815. 9204/93-J. JOSE RODRIGUES MAGALHÃES-1610016823. 9076/93-J.A. MATOS CORREIA FILHO-99-1610016831. 9004/93-J.D. DOS ANJOS BARROSO-99-1610016840. 9206/93-OSCAR HETILOFF HOFER-99-1610016858. 9212/93-ANTONIO RAPHAEL SILVA-1610016864. 9104/93-H.C.P. PEREIRA-99-1610016874. 9135/93-R.H. POLSAO-99-1610016882. 9077/93-R.C. GOMES DAMASCENO-99-1610016893. 9228/93-RAIMUNDO FLORES DE SA-99-1610016904. 9070/93-A.C.S. ALVES-1610016923. 9234/93-J.S. SNAVAIA-99-1610016923. 9232/93-R.H. F. AQUINO-1610016939. 9247/93-J. DE LIMA-1610016947. 9077/93-J. DE LIMA-1610016952. 9250/93-J. DE LIMA-1610016955. 9259/93-HIGOR, DOS ANJOS-1610016961. 9077/93-J. DE LIMA-1610016971. 9137/93-R.H. PEREIRA PARRALHA-1610016990. 9077/93-J. DE LIMA-1610016993. 9254/93-ARNESTUS CONÇEÇÕES E FILIATURAS LTDA-16200035499. 9054/93-S.N.V. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-16200035502. 9034/93-INDUSTRIADORA DE BEBIDAS DISCAL LTDA-16200035511. 9094/93-RASCHEMPO E DAUNICO LTDA-16200035529. 9097/93-FRÉSSEL, SERVIÇO E COMERCIO LTDA-16200035537. 9121/93-RODRIGO DA TRINDADE DE GEN. ALIMENTÍCIOS LTDA-16200035545. 9093/93-IMPORTADORA FELD LTDA-16200035553. 8081/93-COPALUM-CONFERIA DE PALMA DO ANPA LTDA-16200035561. 9167/93-JR. C. LIMA-16200035570. 5437/93-PIÇONCO COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA-16200035583. 9163/93-ALVARO C. LIMA E LIMA LTDA-16200035596. 4771/93-IMPORTADORA NEA LTDA-16200035600. 9130/93-ALVARO C. LIMA E LIMA LTDA-16200035618. 9163/93-ALVARO C. LIMA E LIMA LTDA-16200035626. 9235/93-ALVARO C. LIMA E LIMA LTDA-16200035634. 9243/93-IMBEL-IMPORTADORA DE PEÇAS LTDA-16200035642. 8029/93-OLÍMPIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-16200035651. 9214/93-COMERCIAL PLANILHO LTDA-16200035669. COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES E EXTRACTIVISTAS DO RIO ITAIPAVA-16400000303. PROTEÇÃO DO PORE COMERCIAL: 9063/93-DR. FRANKMUNDOS NORKE LTDA-16900016110. 9064/93-DISTRIBUIDORA DE FRIGORÍFICOS APF. LTDA-16900016128. 9065/93-FRIGORÍFICOS PARAÍSO LTDA-16900016136. 9066/93-PLAY STORE COMERCIAL LTDA-16900016144. 9099/93-SERAPTES AGRICOLAS S/A-16900016152. ABERTURA DE FILIAIS: 8033/93-BEHLER LTDA-16900016161. 9009/93-S.P.G.C.LTD-16900016179. 9052/93-PIOMME VIGILÂNCIA LTDA-16900016187. 4590/93-SILVANO E COMERCIAL LTDA-16900016195. 9190/93-E. VITTIROHO-99-16900016209. 9110/93-S.P. FERRANDES-16900016217. 16900016225. 9146/93-DISTRIBUIDORA MACAPENSE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-16900016233. 9238/93-R.H.N. COELHO FERREIRA-16900016241. 9089/93-IMPORTADORA L.B. LIMA-16900016250. 9154/93-ALVARO C. LIMA-16900016259. 9093/93-ALVARO C. LIMA-16900016267. 9154/93-ALVARO C. LIMA-16900016275. 9154/93-ALVARO C. LIMA-16900016283. 9154/93-ALVARO C. LIMA-16900016291. 9154/93-ALVARO C. LIMA-16900016299. 9154/93-ALVARO C. LIMA-16900016307. 9154/93-ALVARO C. LIMA-16900016315. 9154/93-ALVARO C. LIMA-16900016323. 9154/93-ALVARO C. LIMA-16900016331. 9154/93-ALVARO C. LIMA-16900016339. 9154/93-ALVARO C. LIMA-16900016347. 9154/93-ALVARO C. LIMA-16900016355. 9154/93-ALVARO C. LIMA-16900016363. 9154/93-ALVARO C. LIMA-16900016371. 9154/93-ALVARO C. LIMA-16900016379. 9154/93-ALVARO C. LIMA-16900016387. 9154/93-ALVARO C. LIMA-16900016395. 9154/93-ALVARO C. LIMA-16900016403. 9154/93-ALVARO C. LIMA-16900016411. 9154/93-ALVARO C. LIMA-16900016419. 9154/93-ALVARO C. LIMA-16900016427. 9154/93-ALVARO C. LIMA-16900016435. 9154/93-ALVARO C. LIMA-16900016443. 9154/93-ALVARO C. LIMA-16900016451. 9154/93-ALVARO C. LIMA-16900016459. 9154/93-ALVARO C. LIMA-16900016467. 9154/93-ALVARO C. LIMA-16900016475. 9154/93-ALVARO C. LIMA-16900016483. 9154/93-ALVARO C. LIMA-16900016491. 9154/93-ALVARO C. LIMA-16900016499. 9154/93-ALVARO C. LIMA-16900016507. 9154/93-ALVARO C. LIMA-16900016515. 9154/93-ALVARO C. LIMA-16900016523. 9154/93-ALVARO C. LIMA-16900016531. 9154/93-ALVARO C. LIMA-16900016539. 9154/93-ALVARO C. LIMA-16900016547. 9154/93-ALVARO C. LIMA-16900016555. 9154/93-ALVARO C. LIMA-16900016563. 9154/93-ALVARO C. LIMA-16900016571. 9154/93-ALVARO C. LIMA-16900016579. 9154/93-ALVARO C. LIMA-16900016587. 9154/93-ALVARO C. LIMA-16900016595. 9154/93-ALVARO C. LIMA-16900016603. 9154/93-ALVARO C. LIMA-16900016611. 9154/93-ALVARO C. LIMA-16900016619. 9154/93-ALVARO C. LIMA-16900016627. 9154/93-ALVARO C. LIMA-16900016635. 9154/93-ALVARO C. LIMA-16900016643. 9154/93-ALVARO C. LIMA-16900016651. 9154/93-ALVARO C. LIMA-16900016659. 9154/93-ALVARO C. LIMA-16900016667. 9154/93-ALVARO C. LIMA-16900016675. 9154/93-ALVARO C. LIMA-16900016683. 9154/93-ALVARO C. LIMA-16900016691. 9154/93-ALVARO C. LIMA-16900016699. 9154/93-ALVARO C. LIMA-16900016707. 9154/93-ALVARO C. LIMA-16900016715. 9154/93-ALVARO C. LIMA-16900016723. 9154/93-ALVARO C. LIMA-16900016731. 9154/93-ALVARO C. LIMA-16900016739. 9154/93-ALVAR

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 1993

Juiz Federal : **MARCUS VINICIUS REIS BASTOS**.
Dir.Secretaria: **Maria dos Anjos Tavares da Silva**

Ação Ordinária: 92.0001785-1
Autor : **CLUBE DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ e CENTRO SOCIAL DE CABOS E SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ**
Advogado : AP-016-Antonio Cabral de Castro
Reu : **UNIÃO FEDERAL**
Procurador-Chefe : José Chagas Alves
ESTADO DO AMAPÁ
Procurador : Pail-Lard Bentes da Silva
"Intimem-se os Autores-Apelantes para recolher o valor do preparo que importa em CR\$ 323,40 (Trezen- to e vinte e três cruzeiros reais e quarenta centavos). Mep, 29.11. 93. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal Substituto."

Execução Fiscal : 93.0000087-0
Exequente : **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI- AL - INSS**
Procurador : Luiz Carlos Martins Noura
Executados : **J. W. R. ALVINO e JOÃO WILTON RI- BEIRO ALVINO**
Advogado : AP179-Marcos Nogueira
"Suspenda-se a Execução por oito meses, conforme ora se requereu. I. Mep, 29.11.93. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto."

Execução Fiscal : 93.0000097-7
Exequente : **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI- AL - INSS**
Procurador : Luiz Carlos Martins Noura
Executados : **SILVAL DA SILVA ROLA, BENEDITO ROSTAN COSTA MARTINS e WALZINTO ROCHA MARTINS**
"Cientifiquem-se as partes do v. acórdão. Após, suspenda-se a Exe- cução até nova manifestação do Exequente. I. Mep, 29.11.93. MAR- CUS VINICIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto."

Execução Fiscal : 93.0000778-5
Exequente : **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBI- ENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVE- IS - IBAMA**
Procuradores : José de Arimathea Vernet Cavalcan- te e Maria Benigna O do N. Juca
Executada : **CONSTRUTORA MAZAGÃO COM. IND.LTDA**
"Intime-se o Executado da penhora. Decorrido o prazo para embargos , voltem-me cls. Mep, 29.11.93. MAR- CUS VINICIUS REIS BASTOS- Juiz Fe- deral Substituto."

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos oito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e nove- ta e três nesta cidade de Macapá, às 17:00 horas, eu Oficial de Jus- tiça Avaliador da 1ª Seção Judici- ária do Estado do Amapá, em cumpri- mento ao R. Mandado de fls. extra- ido dos autos da ação de Execução Fiscal nº 93.0000778-5 que o **IBAMA** move contra **CONSTRUTORA MAZAGÃO COM.IND.LTDA**, procedi a penhora e avaliação do bem a seguir especi- ficado: 01 (um) Guincho Bate-Esta- ca amarelo, com capacidade de duas toneladas, o qual foi avalio com base em informações oferecida por Jose Oliveira Noronha Neto RG. 87.720 Inst. de Medicina Legal-RN. em CR\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Cruzeiros Reais). Feita a penhora deixei o bem em mãos do Sr. Jose Oliveira Noronha Neto, RG.87.720/ RN (IML) o qual na qualidade de fiel depositário deste Juízo, com prometeu-se a não abrir mãos do bem penhorado sob as penas da Lei. Do que para constar, lavrei o pre- sente auto que vai devidamente as- sinado por mim José Zito Magalhães Neto- Oficial de Justiça Avaliador e pelo depositário.

Execução Diversa : 92.0000335-4
Exequente : **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**
Advogado : AP325A- Itamar Carlos Barcellos
Executados : **ETELVINO GUERRA DA SILVA e MANOEL DE SOUZA PELAES**
"Manifeste-se a Exequente sobre a certidão de fl. 77, verso. I. Mep, 29.11.93. MARCUS VINICIUS REIS BAS- TOS- Juiz Federal Substituto."

Ação Criminal : 93.0000120-5
Autor : **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
Reu : **JOSIAS ALT**
Advogado : AP265A- Edson França
"Intime-se o Reu, por seu Defen- sor para que se manifeste na fase do art. 499, do CPP. Mep, 29.11. 93. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal Substituto."

Emb.a Execução: 93.0001010-7
Embargante : **ESCOSAL- ESCRITÓRIO DE CONTABILI- DADE SALOMÃO ALCOLUMBRE LIMITADA**
Advogado : APO59- Adamor de Souza Oliveira
Embargado : **FAZENDA NACIONAL**

"A.R.Distribua-se. Suspendo o cur- so da Execução Fiscal a que se re- ferem os presente embargos. 2.-In- time-se a Embargada para oferecer impugnação no prazo legal. I. Mep, 29.11.93. MARCUS VINICIUS REIS BAS- TOS- Juiz Federal Substituto."

Ação Sumaríssima : 92.0000323-0
Autor : **JOSÉ CARLOS VERZOLA**
Advogada : AP290-Clacy Maria Santana de Souza
Re : **UNIÃO FEDERAL**
Procurador-Chefe : José Chagas Alves
"J. Desarquite-se. Defiro vista por cinco dias. I. Mep, 29.11.93. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto."

AUTOS COM DESPACHOS IDÊNTICOS

Ag.Instrumento: 93.0000128-0
Agravante : **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA- INCRA**
Procuradora : Aida Maria Cristino Mendes
Agravado : **JOSÉ JÚLIO DA SILVA - ESPÓLIO**

Ag.Instrumento: 93.0000130-2
Agravante : **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA**
Procuradora : Aida Maria Cristino Mendes
Agravado : **JOSÉ TAVARES DE LIMA**

Ag.Instrumento: 93.0000143-4
Agravante : **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA**
Procuradora : Aida Maria Cristino Mendes
Agravado : **JOSÉ ENEZIO RODRIGUES MAGALHÃES**

Ag.Instrumento: 93.0000147-7
Agravante : **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA**
Procuradora : Aida Maria Cristino Mendes
Agravada : **DOMINGAS DO ESPÍRITO SANTO- ESPÓ- LIO**

Ag.Instrumento: 93.0000149-3
Agravante : **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA**
Procuradora : Aida Maria Cristino Mendes
Agravado : **MARTINHO RABELO DA SILVA**

Ag.Instrumento: 93.0000170-1
Agravante : **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA**
Procuradora : Aida Maria Cristino Mendes
Agravado : **GALDINO BRAS DA COSTA**

Ag.Instrumento: 93.0000175-2
Agravante : **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA**
Procuradora : Aida Maria Cristino Mendes
Agravado : **RAIMUNDO DIAS CARDOSO**

"Intimem-se as partes do V.Acórdão Apensem-se estes aos Autos princi- pais, ARQUIVEM-SE e dê-se baixa na distribuição. Intimem-se. Macapá, 29.11.93. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto."

AUTO COM SENTENÇA

Ação Criminal : 93.0000948-6
Autor : **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
Reu : **MANOEL FRANCISCO GUEDES**

"Vistos, etc. A presente ação pe- nal instaurada com o fito de, se apurar conduta imputada ao Reu **MA OEL FRANCISCO GUEDES**, por isso que teria assumido conduta subsumida no tipo do art. 299 do C.P.B. Su- cede, contudo, que o Reu faleceu em 08 de janeiro de 1990, confor- me atesta a certidão de fl.69. Ex- vi do art. 107, I, do Código Penal extingue-se a punibilidade pela morte do agente. Ex posititis, com esteio no art. 61, caput, do Codi- go de Processo Penal, JULGO EXTIN- TA A PUNIBILIDADE. Publique-se. Re- gistre-se. Intimem-se. Macapá, 29 de novembro de 1993. MARCUS VINI- CIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto."

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente expediente 14 feitos cíveis e 02 criminais para conhecimento de despachos e sentença.

Macapá, 30 de novembro de 1993.

Maria dos Anjos Tavares da Silva
Diretora da Secretaria

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA Nº 233/93

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no P.A. nº 411/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença à Gestante à Servidora Pública Federal, **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA GARDÉS**, cedida a esta Egrégia Corte, no período de 29.09.93 a 26.01.94, de acordo com o disposto no caput do Art. 207 c/c seu § 1º e 2º, da Lei nº 8.112 de 11.12.90.
Art. 2º - Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Elei- toral do Amapá, em 19 de novembro de 1993.

(a) Des. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 234/94

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que ficou decidido por ocasião da 142ª Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral, realizada em 22.06.93, ao apreciar expediente do MM. Juiz Eleitoral da 7ª Zona Eleitoral com sede no município do Laranjal do Jari-AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Público Estadual, **ADAMOR GUEDES DA CONCEIÇÃO**, Técnico Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, para exercer a função de Escrivão Eleitoral da 7ª (sétima) Zona Eleitoral com sede no município de Laranjal do Jari-AP.
Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem à data de 22 de junho de 1993.

Art. 3º - Publique-se, registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 19 de novembro de 1993.

(a) Des. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 235/93

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Termo de Instalação da 9ª Zona Eleitoral com sede no município de Ferreira Gomes, realizada em 11.08.93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Pública Municipal, **LEILA MARIA DOS SANTOS COSTA**, da Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes, para exercer a função de Escrivã Eleito- ral da 9ª (nona) Zona Eleitoral, com sede no município de Ferreira Gomes-AP.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem à data de 11 de agosto de 1993.

Art. 3º - Publique-se, registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 19 de novembro de 1993.

(a) Des. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 236/93

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Termo de Instalação da 8ª Zona Eleitoral, com sede no município de Tartarugalzinho, realizada em 04.11.93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Público Estadual, **JOÃO OLIVEIRA LIMA**, Técnico Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, para exercer a função de Escrivão Eleitoral da 8ª (oitava) Zona Eleitoral, com sede no município de Tartarugalzinho-AP.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem à data de 04 de novembro de 1993.

Art. 3º - Publique-se, registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 19 de novembro de 1993.

(a) Des. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 237/93

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Termo de Instalação da 6ª Zona Eleitoral, com sede no município de Santana, realizada em 13.08.93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Público Estadual, **ALDIR PELAES DOS REIS**, Técnico Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, para exercer a função de Escrivão Eleitoral da 6ª (sexta) Zona Eleitoral, com sede no município de Santana-AP.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem à data de 13.08.93.

Art. 3º - Publique-se, registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleito- ral do Amapá, em 19 de novembro de 1993.

(a) Des. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 238/93

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no P.A. nº 442/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) dias de licença, para tratamento de saúde, ao Servidor Público Federal, **JOSÉ BONIFÁCIO LIMA DA MATA**, Técnico Judiciário do Quadro Efetivo desta Egrégia Corte, no período de 03 a 05.11.93, com fulcro no Art. 203 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.
Art. 2º - Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 23 de novembro de 1993.

(a) Des. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 239

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) dias de licença, para tratamento de saúde, ao Servidor Público Federal, LEANDRO MARQUES ALBERTO, cedido a esta Egrégia Corte, onde exerce o Cargo em Comissão de Diretor da Secretaria de Coordenação Eleitoral e Informática, do Grupo Direção Superior, Código TRE - DAS - 101, Nível - 04, no período de 10 a 14.08.93, com fulcro no Art. 202 da Lei nº 8.112, de 11.12.90.

Art. 2º - Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 23 de novembro de 1993.

(a) Des. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 240/93

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) dias de licença, para tratamento de saúde, ao Servidor Público Federal, LEANDRO MARQUES ALBERTO, cedido a esta Egrégia Corte, onde exerce o Cargo em Comissão de Diretor da Secretaria de Coordenação Eleitoral e Informática, do Grupo Direção Superior, Código TRE - DAS - 101, Nível - 04, no período de 04 a 08.11.93, com fulcro no Art. 202 da Lei nº 8.112, de 11.12.90.

Art. 2º - Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 23 de novembro de 1993.

(a) Des. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 241/93

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 08 (oito) dias de licença, em virtude do falecimento do seu genitor, ao Servidor Público Federal, LEANDRO MARQUES ALBERTO, cedido a esta Egrégia Corte, onde exerce o Cargo em Comissão de Diretor da Secretaria de Coordenação Eleitoral e Informática, do Grupo Direção Superior, Código TRE - DAS - 101, Nível - 04, no período de 02 a 09.08.93, com fulcro no Art. 97, III, (b) da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

Art. 2º - Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 23 de novembro de 1993.

(a) Des. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 242/93

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS, Corregedor, e os Servidores Bel. JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID, Diretor Geral e JACENIRA DOS SANTOS ROCHA, Oficial de gabinete. Para viajarem da sede de suas atribuições (MACAPÁ-AP) até os municípios de Ferreira Gomes e Tartarugalzinho, no dia 26 do corrente, com objetivo de tratarem de assuntos da Corregedoria Eleitoral.

Art. 2º - Autorizar o pagamento de meia diária, para atender despesas de alimentação nos referidos municípios.

Art. 3º - Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 24 de novembro de 1993.

(a) Des. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 243/93

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no P.a. nº 456/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à Servidora Pública Federal, ORGENI JUCÁ LEITE FRANCO, cedida a esta Egrégia Corte Eleitoral, onde exerce o Cargo em Comissão de Assessor do Grupo Direção Superior - TRE - DAS - 101, Nível - 3, a serem gozadas no período de 22.11 a 21.12.93, relativas ao ano de 1991.

Art. 2º - Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 25 de novembro de 1993.

(a) Des. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
PRESIDENTE

Extrato de Atas

ATA DA 175ª SESSÃO (ORDINÁRIA) Dia 11.11.93
Presentes Juizes LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS, Presidente em exercício; DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, substituto convocado; MARCUS BASTOS, AGOSTINO SILVÉRIO, substituto convocado; RAIMUNDO VALES, EDINARDO SOUZA, ANTÔNIO CABRAL e o Dr. MOACIR MENDES SOUZA, Procurador Regional Eleitoral. Secretariou a sessão o Bel. José Maria Monteiro David, Diretor Geral. -x-x- I - ATAS: Lida e aprovada a ata da sessão anterior. -x-x- II - EXPEDIENTES: 01) Requerimento - Presidência Nacional do P.S.C. -x-02) Tlx. nº 196-T.S.E. -x-03) Tlx. Circ. nº 197 -T.S.E. -x-x- III - COMUNICAÇÕES: 01) - O Presidente comunica que o Juiz Gilberto Pinheiro, Presidente desta Casa, encontra-se internado no Hospital São Camilo, desde ontem, mas já apresenta melhoras. Propõe um voto de pronto restabelecimento que é aprovado unanimemente. -x-02) - O Presidente sauda o Juiz Douglas Ramos que substituiu o Juiz Gilberto Pinheiro que encontra enfermo e comunica o decurso, amanhã, do natalício desse magistrado. Propõe congratulações da Casa. Os demais Juizes acompanham o presidente nas homenagens pela sua participação nesta Corte e pelo seu natalício. -x-x- IV - JULGAMENTOS: 01) Proc. nº 240 (Classe VII) - Anotação de Comissões Provisórias Municipais -P.T. - (Calçoene, Ferreira Gomes, Itauba, Porto Grande, Tartarugalzinho e Serra do Navio)- Relator: Juiz Presidente - Decisão: - Deferido quanto aos municípios de Calçoene, Itauba, Porto Grande e Serra do Navio e indeferido quanto aos municípios de Ferreira Gomes e Tartarugalzinho. Unanimidade. -x- 02) Proc. nº 236 (Classe VII) - Registro de Diretório Municipal - P.M.N. - Santa na - Relator: Juiz Raimundo Vales - Decisão: À unanimidade o T.R.E. deferiu o pedido para ordenar o Registro do Diretório Municipal e Anotação da respectiva Comissão Executiva.

ATA DA 176ª SESSÃO (ORDINÁRIA) Dia 16.11.93
Presentes Juizes GILBERTO PINHEIRO, Presidente; LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS, Vice-Presidente e Corregedor; AGOSTINO SILVÉRIO, Substituto convocado; RAIMUNDO VALES, ANTÔNIO CABRAL e a Dra. REGINA COELI CAMPOS MENEZES, Procuradora Regional Substituta. -x-x- Secretariou a sessão o Bel. José Maria Monteiro David, Diretor Geral. -x-x- I - ATAS: Lida e aprovada a ata da sessão anterior. -x-x- II - EXPEDIENTES: 01) Tlx. Circ. nº 201 - T.S.E. - Presidência -x-02) Tlx. Circ. nº 202 -T.S.E. -Presidência.-x-x- III - COMUNICAÇÕES: 01) Do Presidente. Apresenta À Corte e sau da a Dra. Regina Menezes, Procuradora Regional designada, substituição ao Dr. Moacir Souza para atuar neste T.R.E. 02) Do Presidente - Agradecendo a preocupação e a solidariedade da Corte por ocasião de sua recente enfermidade. 03) Da Procuradora Regional- Agradecendo a maneira calorosa como foi recebida nesta Casa. -x-x- IV - JULGAMENTOS: 01) Proc. nº 208 - Classe VII - Registro de Diretório Municipal - PRONA - Ferreira Gomes - Relator. Juiz Antônio Cabral. Decisão: Indeferido por irregularidade insanável. unanimidade.

ATA DA 177ª SESSÃO (ORDINÁRIA) Dia 18.11.93
Presentes Juizes GILBERTO PINHEIRO, Presidente; LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS, Vice-Presidente e Corregedor; MARCUS BASTOS, AGOSTINO SILVÉRIO, Substituto convocado; RAIMUNDO VALES, EDINARDO SOUZA, ANTÔNIO CABRAL e a Dra. REGINA COELI CAMPOS MENEZES, Procuradora Regional Substituta. -x-x- Secretariou a sessão o Bel. José Maria Monteiro David, Diretor Geral. -x-x- I - ATAS: Lida e aprovada a ata da sessão anterior com ressalva, para ser incluído o nome do Juiz MARCUS BASTOS, que esteve presente e teve seu nome omitido no referido documento. -x-x- II-EXPEDIENTES: 01)Ofício nº 100/113/93 - TELEAMAPÁ-Presidência. -x-III - PROPOSIÇÕES: Do Presidente -De Congratulações deste Tribunal com o Juiz CARMO ANTÔNIO, membro efetivo desta Corte, por sua ascensão, amanhã, ao cargo de desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - O Tribunal aprovou unanimemente. -x-x-IV - JULGAMENTOS: 01) Proc. nº 250 - Classe II - Registro de Diretório Regional. Interessado: Partido Democrático Trabalhista - P.D.T. Relator: Juiz Luiz Carlos. Decisão: À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido para ordenar o Registro do Diretório e a Anotação da respectiva Executiva.

ATA DA 178ª SESSÃO (ORDINÁRIA) Dia 23.11.93
Presentes Juizes GILBERTO PINHEIRO, Presidente; LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS, Vice-Presidente e Corregedor; MARCUS BASTOS, AGOSTINO SILVÉRIO, Substituto convocado; RAIMUNDO VALES, EDINARDO SOUZA, ANTÔNIO CABRAL e a Dra. REGINA COELI CAMPOS MENEZES, Procuradora Regional Substituta. Secretariou a sessão o Técnico Judiciário Leandro Marques Alberto -x-x-I -ATAS: Lida e aprovada a ata da sessão anterior. -x-x- II - EXPEDIENTES: 01) Tlx. Circ. nº 205 - T.S.E. Presidência. -x-02) Tlx. Circ. nº 206 - T.S.E. Presidência. 03) Tlx. Circ. nº 129 -TRE/ACRE -Presidência. III - COMUNICAÇÕES: 01) Do Presidente: As obras de recuperação do prédio doado ao T.R.E. estão em andamento e, em janeiro próximo, o Cartório e a Secretaria de Informática já devem estar se mudando

para as novas instalações -x-x- IV - JULGAMENTOS: 01) Proc. nº 275 - Classe VII - Anotação de Estatuto. Interessado: Partido Social Cristão -P.S.C. Relator: Juiz Presidente. Decisão: O Tribunal deferiu, por unanimidade, a anotação do Estatuto. -x-02) Proc. nº 262 - Classe VII -Anotação de Comissão Diretora Regional Provisória. Interessado: Partido Comunista do Brasil- P.C. do B. Relator: Juiz Presidente. Decisão: Indeferido. Unanimidade. -x-x- V - DISTRIBUIÇÃO DE AUTOS: 01) Proc. nº 022 -Classe XI - Representação: Assunto: Propaganda Eleitoral Antecipada - Representante: Pedro Petcov. Representado: Gilton Pinto Garcia. Litis consorte Passivo: TV Canal 10 -SBT- Relator: Juiz Raimundo Vales. -O Tribunal homologou a distribuição. Unanimidade.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO 08(OTTO)DIAS

Pelo presente Edital fica NOTIFICADA a Sra. LIA AURILENA DO NASCIMENTO DIAS, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 003-JCM-925/93, em que MUNICÍPIO DE MACAPÁ-PREFEITURA MUNICIPAL, é a reclamada, de que foi interposto Recurso Ordinário pela reclamada supra, pelo que tendes o prazo de oito dias para arrematardes, querendo.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, 22 de novembro de 1993.

MANOEL VIEIRA FAÇANHA
Diretor de Secretaria

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE CINCO (05) DIAS

Pelo presente EDITAL FICA NOTIFICADO O SR. ANANIAS CONCEIÇÃO COSTA atualmente em lugar incerto e não sabido, Executado nos autos do Processo nº 2454/91-JCJ-MCP, em que IZABAS SANTANA BARROS é Reclamante, de que deverá pagar, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de CR\$1.424,79(UM MIL, QUATRO CENTOS E VINTE E QUATRO CENTAVOS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), referente ao Principal e Custas. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, penhorar-se-ão tantos bens, o quanto bastar para integral sãdo da dívida. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos vinte e dois dias do mês de novembro, do ano de mil, novecentos e noventa e três. Eu, Elizabeth Alda // Facchinetti Ferreira, Auxiliar Judiciária lavrei o presente. E Eu, (Manoel Vieira Façanha) Diretor de Secretaria, subscrovo.

MARQUES AUGUSTO IZABAS MAIA
Juiz do Trabalho, Na Pres. da JCM/Macapá

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 08(OTTO)DIAS

Pelo presente Edital fica NOTIFICADA a empresa IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO PANDA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo nº 003-JCM-1240/93, em que ROGEL FERREIRA MENDES é o reclamante, da sentença proferida em audiência do dia 02.08.93, às 09:15 horas, cujo inteiro teor é o seguinte:

"ANTE O EXPOSTO A MM. JCJ DE MACAPÁ RESOLVE, À UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE, DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAS NA BASE DE QUATRO HORAS AO DIA TRABALHADO, REPERCUSSÃO DA MÉDIA DE HORAS EXTRAS SOBRE 130 SALÁRIO E FÉRIAS PROPORCIONAIS, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. IMPROCEDENTE O PEDIDO DE FÉRIAS PROPORCIONAIS, ANTE O PEDIDO DE DISPENSA RETIFICANDO-SE A SENTENÇA NO TOCANTE À REPERCUSSÃO DAS HORAS EXTRAS SOBRE ESTA PARCELA DA DEFERIDA. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI. Custas, pela reclamada sobre o valor da condenação que se arbitra em CR\$.... 15.000,00, estas em CR\$883,57.CIENTE O RECLAMANTE. NOTIFIQUE-SE O RECLAMADO REVEL".

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, 08 de novembro de 1993.

MANOEL VIEIRA FAÇANHA
Diretor de Secretaria

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

PORTARIA Nº 0392/93-GAB/PRESIDÊNCIA

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VI do Regimento Interno.

R E S O L V E :

NOMEAR para o Cargo, Efetivo de Atendente, constante do Anexo V da Tabela de Grupos de Atividades Permanentes TGAP-06, Código AJ-601, Nível NE-03, nos termos dos artigos 42 e 82, inciso I do Decreto (N) 070, de 15 de maio de 1991, a seguinte concursada:

NOME	MÉDIA	CLAS.
LEILA DA SILVA PEREIRA	76,10	818ª

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Publique-se. Registre-se.

Macapá, 26 de novembro de 1.993.

Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Presidente do TJAP

PORTARIA Nº 393/93-GAB/PRESIDÊNCIA

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XX do Regimento Interno;

RESOLVE:

AUTORIZAR o MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de Macapá, Dr. EDUARDO FREIRE CONTRERAS, a se ausentar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, em viagem até a cidade de Belém-PA, a fim de acompanhar seu cônjuge que se acha em tratamento de saúde, nos dias 06 e 07 de dezembro do corrente ano, sem ônus para este Tribunal.

Publique-se. Registre-se.

Macapá, 29 de novembro de 1.993.

Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Presidente do TJAP

PORTARIA Nº 394/93-GAB/PRESIDÊNCIA

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VII do Regimento Interno;

RESOLVE:

DESIGNAR a MMª. Juíza de Direito Substituta, Dra. ANA LÚCIA BEZERRA PINHEIRO, para auxiliar na 1ª Vara Criminal da Comarca de Santana, a partir de 29.11.93.

Revogam-se as disposições anteriores.

Publique-se. Registre-se.

Macapá, 29 de novembro de 1.993.

Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Presidente do TJAP

PORTARIA Nº 395/93-GAB/PRESIDÊNCIA

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14, inciso XXII, do Decreto (N) nº 069, de 15.05.91 e 26, inciso XX do Regimento Interno e tendo em vista o contido no PA nº 03202/93-DG;

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares ao Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, referentes ao primeiro semestre de 1994, a serem gozadas no período de 17 de fevereiro a 18 de março de 1994.

CONVERTER o último decêndio das referidas férias em pecúnia, conforme preconiza o art. 48, § único do Decreto nº 0069/91.

Publique-se e registre-se.

Macapá, 29 de novembro de 1993.

Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Presidente do TJAP

PORTARIA Nº 476/93-DIRETORIA-GERAL

O DESEMBARGADOR HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 26, inciso XXII, do Regimento Interno e 114, inciso II, da Constituição Estadual, Resolução Normativa nº 125/93 - Tribunal de Contas do Estado e tendo em vista o contido no P.A. nº 3186/93-DG;

Considerando a necessidade da Corregedoria Geral de Justiça de efetuar pequenas despesas e de pronto pagamento.

Resolve:

1º. Conceder o adiantamento em nome do Senhor FRANCISCO DE ASSIS COSTA DOS SANTOS, Chefe de Gabinete da Corregedoria desta Egrégia Corte de Justiça, até o valor de CR\$-12.000,00 (doze mil cruzeiros reais), destinados a custear despesas pequenas e de pronto pagamento.

2º. A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 101, Programa 02040142.024, no elemento de Despesa 3120.00 - Material de Consumo - o valor de CR\$-12.000,00 (doze mil cruzeiros reais).

3º. O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento.

4º. O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item 3º.

5º. O suprido será responsável pela Prestação de Contas do valor recebido, por Elemento de Despesa, junto ao Departamento de Contabilidade e Finanças, com a devida homologação da Assessoria Técnica de Controle Interno do TJAP.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 30 de novembro de 1993.

Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Presidente

CONSELHO DA MAGISTRATURA

APELAÇÃO (JIJ) Nº 009/93 - CAPITAL

Apelante: André George Barreto de Albuquerque
Advogado: Pedro Petcov
Apelado: Juízo de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Macapá.
Relator: Desembargador Mello Castro

DESPACHO

"Vistos etc..."

Baixem os autos em diligência, para que o MM. Juízo "a quo", no prazo de 5 (cinco) dias, faça determinar a juntada de Certidão de nascimento do menor infrator.

P.I.

Macapá-AP, 8 de novembro de 1993

a) DESEMBARGADOR HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá

ANDRÉ GEORGE BARRETO
Secretário do Conselho da Magistratura

CÂMARA ÚNICA

PAUTA DE JULGAMENTOS

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador MÁRIO GURTYEV, Presidente da Egrégia Câmara Única, faço ciente a todos os interessados e aos que virem o presente EDITAL, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 07 (sete) de dezembro do ano em curso (terça-feira), às oito horas ou em sessão subsequente, na Sala de Sessões do Plenário, realizar-se-á a 71ª Sessão Ordinária para julgamento de processos adiados constantes de pautas já publicadas, os apresentados em mesa que dependem de publicação e mais os seguintes processos:

APELAÇÕES CRIMINAIS

Nº 145 - Apelante: JURACY DA SILVA MONTEIRO - Advogado: Dr. HAROLDO JOSÉ DE ARRUDA FRANCO (DEFENSOR PÚBLICO) - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. MÁRIO GURTYEV.

Nº 152 - Apelante: GETÚLIO MIRANDA PAES - Advogados: Dr. MANOEL FELIZARDO PEREIRA CARDOSO e Dr. FRANCINEUDO DE CASTRO MARQUES - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. MÁRIO GURTYEV - Revisor: Des. GILBERTO PINHEIRO.

REMESSA EX-OFFICIO

Nº 019 - Remetente ex-offício: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA - Partes: REINALDO DA SILVA SANTOS e SEBASTIÃO EDNELSON GARCIA DOS SANTOS - GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: JUÍZ CONVOCADO AGOSTINO SILVÉRIO.

AGRAVOS DE INSTRUMENTO

Nº 018 - Agravante: ESTADO DO AMAPÁ - Advogados: Dr. JOSÉ FERREIRA COSTA e Drª. JOANA D'ARC COSTA DE SOUZA - Agravante: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Relator: JUÍZ CONVOCADO AGOSTINO SILVÉRIO.

Nº 029 - Agravante: CIA. ITAÚ DE INVESTIMENTO, CRÉDITO E FINANCIAMENTO - Advogada: Drª. SULAMIR PALMEIRA MONASSA DE ALMEIDA - Agravado: E. A. B. FERREIRA E ATAÍDE BOF - Relator: Des. MÁRIO GURTYEV.

Macapá-AP, 30 de novembro de 1993.

PETRUS SOARES ZILVERDO
Chefe da Secretaria da Câmara Única

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA
JUÍZ DE DIREITO: DR. RAIMUNDO NONATO FONSECA VALES
CHEFE DE SECRETARIA: MAURO JORGE BRANDÃO

EXPEDIENTE DO DIA 24.11.93, PARA CIÊNCIA DAS PARTES E ADVOGADOS.

Proc. nº 137/91 - Cobrança - A.: FONSECA & SOARES LTDA (Adv. Ubirajara Éphina). R.: T. LEITE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA (Adv. Luiz Calandrini). **SENTENÇA:** "VISTOS, ETC. HOMOLOGO POR SENTENÇA, para que produza seus legais efeitos, a liquidação de fls. 110/111. Transitada esta, aguarde-se pela iniciativa da parte interessada por dez dias, findos os quais quanto as custas finais, de fls. 112, proceda-se como de praxe visando o arquivamento dos autos, com sua baixa. P.R.I. Mep, 23.11.93".

Proc. nº 058 - Execução - A.: VERA SÍLVIA CASTRO DE OLIVEIRA (Adv. Marcos Nogueira). R.: JOSÉ MATIAS BRAGA DE OLIVEIRA. **DESPACHO:** "Impulsione o exequente em 48 horas, pena de extinção. I. Mep, 23.11.93".

Proc. nº 080 - Execução - A.: JOÃO DE DEUS MARTINS (Adv. Hircmi Sanada). R.: MARIA AUGUSTA VENTURA COSTA. **DESPACHO:** "Impulsione o exequente o feito em 48 horas, pena de extinção. I. Mep, 23.11.93".

Proc. nº 764/92 - Execução de Título de Cred. Extrajudicial - A.: AR-FRIO DA AMAZÔNIA S/A (Adv. Ruben Bemerguy e Paulo Braga). R.: FRANCINALDO ROCHA CORDEIRO. **DESPACHO:** "Impulsione o exequente o feito em 48 horas, pena de extinção. I. Mep, 23.11.93".

Proc. nº 533/91 - Consignação em Pagamento - A.: DETERBOM-COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (Adv. Fernando Silva e Silva). R.: INTEGRAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (Adv. Hilma de Oliveira). **SENTENÇA:** "VISTOS, ETC. HOMOLOGO POR SENTENÇA, para que produza seus legais efeitos, a liquidação de fls. 109, para todas as finalidades legais. Transitada esta, aguarde-se em Secretaria por trinta (30) dias a iniciativa da parte vencedora. Após a conclusão. P.R.I. Mep, 22.11.93".

Proc. nº 389 - Renovação de Contrato - A.: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A (Adv. José de Arimathea). R.: JOSÉ CARLOS BASTOS FERREIRA E SUA ESPOSA (Adv. José Luiz da Cunha Filho). **SENTENÇA:** HOMOLOGO POR SENTENÇA, para que produza seus legais efeitos, a liquidação de fls. 121. Quando oportuno legal, expeça-se mandado de citação para pagar em 24 horas, pena de penhora. P.R.I. Mep, 23.11.93".

Proc. nº 728/92 - Intêdito Proibitório - A.: EVALDO SANTOS JUAREZ (Adv. Paulo Santos). R.: ALBERTO JORGE ANAICE DA SILVA (Adv. Cícero Bordalo). **SENTENÇA:** VISTOS, ETC. HOMOLOGO POR SENTENÇA, para que produza seus legais efeitos, a liquidação de fls. 92. Transitada esta, aguarde-se pela iniciativa das partes por até dez dias, em secretaria, findos os quais, intime-se o reu para solver as custas finais, procedendo-se, no mais, como de praxe. P. R. I. Mep, 23.11.93".

Proc. nº 812 - Busca e Apreensão - A.: BANCO DO BRASIL S/A (Adv. Sulamir Monassa). R.: AMAPÁVI - AMAPÁ VIDROS LTDA. **SENTENÇA:** "VISTOS, ETC. HOMOLOGO POR SENTENÇA, para que produza seus legais efeitos, a liquidação de fls. 26. Quando oportuno legal, expeça-se mandado de citação para pagar em 24 horas, pena de penhora. P. R. I. Mep, 23.11.93".

Proc. nº 1.027/93 - Reintegração de Posse - A.: VALDEMAR LUIZ DA SILVA E/OU (Adv. Lourival Pinheiro). R.: FERNANDO GARCIA. **SENTENÇA:** "VISTOS, ETC. HOMOLOGO POR SENTENÇA, para que produza seus legais efeitos, a liquidação de fls. 34. Transitada esta, aguarde-se pela iniciativa da parte autora, ou seu patrono (verba honorária) até dez dias, findos os quais, intime-se o sucumbente para solver custas finais e, após a solução (pagamento ou certidão para fins de D.A.), ao arquivo, com baixa. P. R. I. Mep, 23.11.93".

Proc. nº 287 - Embargos à Execução - A.: H.B. DE FREITAS. R.: ALÍPIO RIBEIRO MARTINS. **SENTENÇA:** "VISTOS, ETC. HOMOLOGO POR SENTENÇA, para que produza seus legais efeitos, a liquidação de fls. 26/27. Transitada esta, aguarde-se em Secretaria pela iniciativa da parte interessada por dez (10) dias. Após, intime-se o obrigado pelas custas, pena de inscrição em D.A. P. R. I. Mep, 24.11.93".

Proc. nº 539 - Embargos à Execução - A.: AMAPÁ DIESESEL COMERCIAL LTDA (Adv. Hilma de Oliveira). R.: HIDRO PEÇAS EQUIPAMENTOS MECÂNICOS LTDA (Adv. Hilton Ribeiro). **DESPACHO:** "Digam as partes sobre a liquidação da sucumbência, realizada pelos cálculos de fls. 34/35. I. Mep, 24.11.93".

Proc. nº 165/91 - Reintegração de Posse - A.: MARIZA MELO LOBATO (Adv. José Caxias Lobato). R.: VALDOMIRO CARDOSO CAVALCANTE (Adv. Vera Corrêa e Sandra Ferreira). **DESPACHO:** "Expeça-se novo edital de citação da esposa do reu, com prazo de vinte (20) dias, para publicação no Diário Oficial, apenas, por isso que defiro a autora, face à peculiaridade do caso, Justiça Gratuita. Mep, 08.09.93".

Proc. nº 1.029/93 - Cobrança de procedimento Sumaríssimo - A.: A CREDIAR LTDA (Adv. Eraldo Correia). R.: A. CARLOS ROSA DASILVA. **SENTENÇA:** "VISTOS, ETC. HOMOLOGO POR SENTENÇA, para que produza seus legais efeitos, a liquidação de fls. 14/17. Transitada esta, cite-se para pagar em 24 horas, pena de penhora. P. R. I. Mep, 24.11.93".

O PRESENTE EXPEDIENTE SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI E AFIIXADO NO LUGAR DE COSTUME. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE MACAPÁ (AP), AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1.993. EU, SUANY G. OLIVEIRA - AT. JUDICIÁRIO, O DATILOGRAFEI.

MAURO JORGE BRANDÃO
Chefe de Secretaria

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 144/93-GAB/PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos arts. 3º, inciso I, e 28, inciso I, nº 6, "1ª parte" do Decreto (N) nº 0076, de 24 de maio de 1991,

RESOLVE: Exonerar o Promotor de Justiça, Dr. JAYME HENRIQUE FERREIRA, do cargo de Assessor da Corregedoria Geral do Mi

Ministério Público do Estado do Amapá.
Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP., 30 de novembro de 1993.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 145/93-GAB/PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos arts. 3º, inciso I, e 28, inciso I, nº 6, "1ª parte" do Decreto (N) nº 0076, de 24 de maio de 1991,

RESOLVE: Exonerar JOSEFA COELHO DA SILVA, do cargo em comissão de Assessora Especial da Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, código MP-DAS-101.5.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP., 30 de novembro de 1993.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

Portaria nº 146, de 30 de novembro de 1993.

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos arts. 3º, Inciso I, e 28, inciso I, nº 6, "1ª parte" do Decreto (N) nº 0076, de 24 de maio de 1991,

RESOLVE: Exonerar HERLÍGENAS CORRÊA DE OLIVEIRA ARAUJO, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, código MP-DAS-101.3.

Macapá-AP., 30 de novembro de 1993.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-geral de Justiça

PORTARIA Nº 147/93-GAB/PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos arts. 3º, inciso I, e 28, inciso I, nº 6, "1ª parte" do Decreto (N) nº 0076, de 24 de maio de 1991,

RESOLVE: Exonerar MARIA DE NAZARÉ BRANCO DOS SANTOS, do cargo em comissão dos Oficiais de Gabinete da Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, código MP-DAS-101.2.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP., 30 de novembro de 1993.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

Portaria nº 148, de 30 de novembro de 1993.

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas de atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos arts. 3º, inciso I, 27 e 28, inciso I, nº 6, "1ª parte," do Decreto (N) nº 0076, de 24 de maio de 1991,

RESOLVE: Nomear o Promotor de Justiça de 3ª entrância, Dr. ALCINO OLIVEIRA DE MORAES, para exercer o cargo de Assessor da Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP., 30 de novembro de 1993.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

Portaria nº 149, de 30 de novembro de 1993.

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos arts. 3º, inciso I, nº 6, "1ª parte" do Decreto (N) nº 0076, de 24 de maio de 1991,

RESOLVE: Nomear HELENISE NERY MAURO, para exercer o cargo de Assessora Especial, código MP-DAS-101.5, da Corregedoria Geral do

Ministério Público do Estado do Amapá.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP., 30 de novembro de 1993.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 150/93-GAB/PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos artigos 3º, inciso I e 28, inciso I, nº 6, "1ª parte" do Decreto (N) nº 0076, de 24 de maio de 1991,

RESOLVE: Nomear GLÓRIA HELENA PENAFORT DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, código MP-DAS-101-3, da Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado do Amapá.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP., 30 de novembro de 1993.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 151/93-GAB/PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos artigos 3º, inciso I e 28, inciso I, nº 6, "1ª parte" do Decreto (N) nº 0076, de 24 de maio de 1991,

RESOLVE: Nomear JOSEFA COELHO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete, código MP-DAS-101.2, da Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado do Amapá.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP., 30 de novembro de 1993.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

CORREGEDORIA GERAL

Portaria nº 133, de 29 de novembro de 1993.

O CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 35, Inciso XVII, do Decreto 0076, de 24 de maio de 1991, publicado no D.O.E. de 27 de maio de 1991, e Portaria nº 141, de 23 de novembro de 1993, do Procurador Geral de Justiça.

R E S O L V E:

Designar o Dr. PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE, Promotor de Justiça Substituto, para substituir o Dr. JOSÉ OSWALDO CAVALCANTE CARÃO, na Comarca de Oiapoque, no período de 01 a 18/12/93.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 29 de novembro de 1993.

JAIR JOSÉ DE GOUVEIA QUINTAS
CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA GERAL

Portaria nº 134, de 29 de novembro de 1993.

O CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 35, Inciso XVII, do Decreto 0076, de 24 de maio de 1991, publicado no D.O.E. de 27 de maio de 1991, e Portaria nº 141, de 23 de novembro de 1993, do Procurador Geral de Justiça.

R E S O L V E:

Designar o Dr. PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE, Promotor de Justiça Substituto, para responder pelas Promotorias da INFÂNCIA E JUVENTUDE e DEFESA DO CONSUMIDOR da Capital, no período de Recesso Forense, compreendido entre os dias 19 de dezembro de 1993 a 31 de janeiro de 1994.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 29 de novembro de 1993.

JAIR JOSÉ DE GOUVEIA QUINTAS
CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA GERAL

Portaria nº 135, de 30 de novembro de 1993

O CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 35, Inciso XVII, do Decreto 0076, de 24 de maio de 1991, e Portaria nº 141, de 23 de novembro de 1993, do Procurador Geral de Justiça.

R E S O L V E:

Designar o Dr. UBIRAJARA VALENTE ÉPHINA, Promotor de Justiça Substituto, para substituir o Dr. VALCIR MARVILLE, na 3ª Vara Criminal da Comarca de Macapá/AP., no período de 21/11 a 19/12/93.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 30 de novembro de 1993.

JAIR JOSÉ DE GOUVEIA QUINTAS
CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ineditoriais

COMUNICAÇÃO

ESTACON ENGENHARIA S/A, empresa esta belecida à Rua Minas Gerais nº 62, Bairro de Santa Rita com CGC nº 04.946.406/0005-46, IHS criação Municipal nº 4321767, vem comunicar o extravio do Livro registro de prestação de serviços período de 1.990 a 1.991

Macapá (Ap), 29 de Novembro de 1.993

EXTRATO DE ESTATUTO

DENOMINAÇÃO: Associação dos Artesãos do Município de Macapá-A.A.M.

PERSONALIDADE JURÍDICA: Sociedade Civil de Direito privado sem fins lucrativos.

OBJETIVOS: Desenvolver as atividades sociais, culturais e de trabalho.

Estimular a cooperação mútua entre os As sociados.

FORO E SEDE: Comarca de Macapá, Estado do Amapá, si to à Av. Azarias neto, s/n, centro.

TEMPO DE DURAÇÃO: Indeterminado

ORGANIZAÇÃO: 1. Assembleia Geral
2. Conselho de Artesanato
3. Conselho Fiscal
4. Presidente
5. Vice Presidente
6. 1º Secretário
7. 2º Secretário
8. 1º Tesoureiro
9. 2º Tesoureiro

MANDATO DO PRESIDENTE: 02 (Dois) anos.

PATRIMÔNIO: Valores, Bens Móveis e Imóveis, Doações, etc.

REPRESENTAÇÃO ATIVA E PASSIVA: O Presidente represen ta a Associação em Ju izo e/ou fora dele.

Macapá-AP, 10 de novembro de 1.993.

WILSON DA SILVA PEREIRA
=Presidente-A.A.M.=

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DO CAJARI-ARCAJ

A Associação dos produtores rurais da região do Ca-jari, fundada em 17/10/93 com Sede no Distrito de Água Branca do Cajari, município de Laranjal do Jari Estado do Amapá e Foro no citado Município, é uma Sociedade Civil constituída para fins de representa-ção e defesa dos produtores rurais da região do Ca-jari. Compete ao presidente entre outras: Administrar e representar a ARCAJ em juízo ou fora dele, nos assuntos de interesse da Associação, podendo delegar poderes em conformidade com o Estatuto da Entidade. A duração da ARCAJ é por tempo indeterminado e Ano social compreendido de 1º de Janeiro a 31 de dezembro. Os associados não respondem subsidiariamente pelos com-promissos da Entidade, mas não responsáveis pelas o-missões e violação das Leis e do Estatuto do Social da Entidade. Ad atividades dos Diretores e Conselhei-ros, bem como os demais sócios, serão inteiramente ' gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qual-quer lucro, gratificações, bonificações de vantagens. No caso de dissolução da Instituição, os bens rema-nescentes serão destinados a outra Instituição Con-genera, com personalidade Jurídica, que esteja regis-trada no Conselho Nacional de Serviço Social-MAS, o Estatuto só poderá ser alterado, com votos de 2/3 (dois terço) dos associados presente em Assembleia Geral para tal fim.

Água Branca do Cajari (AP), 17 de outubro de 1993

Tadeu Moreira de Freitas
TADEU MOREIRA DE FREITAS
Presidente

C.S. HOTEIS E TURISMO DA AMAZONIA s/c LTDA, torna público que recebeu a licença prévia para exercer atividade hoteleira sito na rodovia Juscelino Kubstchek, setor 11, na cidade de Macapá-AP, não foi determinado estudo de impacto ambiental.

C.S. HOTEIS E TURISMO DA AMAZONIA s/c LTDA., torna público, que requereu a licença prévia, para exercer atividade hoteleira, sito à rodovia Juscelino Kubstchek, setor 11, na cidade de Macapá-AP, não foi determinado estudo de impacto ambiental.